



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GANINETE DO PREFEITO

LEI Nº 547/2017
DE 31 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DOS
TERMOS DO CONTRATO DE
PROGRAMA DO CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO –
CONSCENSUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, Faz
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam ratificados os termos do **Contrato de Programa do Consócio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, firmado pelo município de Indiaroba, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - A participação financeira mensal do Município de Indiaroba, para custeio das despesas do **Contrato de Programa do Consócio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, será igual a 0.5% (meio por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembleia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDIAROBA/SE, em 31 de agosto de 2017.


Adinaldo do Nascimento Santos

Prefeito Municipal de Indiaroba/Se